



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## LEI Nº 4125/14 – 22 DE ABRIL DE 2014.

Autógrafo nº 35/14, de 15/4/2014  
PROJETO DE LEI N.º 32/14 – 1º/4/2014  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 140.000,00, (CENTO E QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

01.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

01.05.01 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

396.15.451.0008.1.012.4.4.90.51 – Obras e instalações ..... R\$ 140.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 140.000,00**

Art. 2º A cobertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá pelo excesso de arrecadação decorrente do convenio firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU e o município de Santa Rosa de Viterbo.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de Abril 2014.

  
CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO  
Prefeito Municipal